



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás
Instituto de Estudos Socioambientais
Programa de Pós-Graduação em Geografia**

EDITAL PPGeo/IESA nº 12/2026

1. Informações gerais

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Geografia (CPG -PPGeo) do Instituto de Estudos Socioambientais (IESA) da Universidade Federal de Goiás (UFG) torna públicas as normas do Processo Seletivo 01/2027, para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre do ano de 2027, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa (Resolução CEPEC nº 1457/2017), da Resolução CEPEC nº 1847/2023, da Resolução CONSUNI nº 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG nº 19/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.2. O PPGeo, que atualmente recebe conceito 7 na CAPES, possui uma área de concentração denominada Natureza e Produção do Espaço, organizada nas seguintes linhas de pesquisa:

I. Análise Ambiental e Tratamento da Informação Geográfica;

II. Dinâmica Socioespacial; e

III. Ensino- Aprendizagem em Geografia.

1.3. O PPGeo tem por objetivo a atuação de seus membros na pesquisa avançada, no magistério superior e na Educação Básica; a formação para desenvolver atividades de planejamento territorial e ambiental, junto a instituições governamentais e não governamentais; a criação de alternativas que fomentem novos modos de desenvolvimento nacional e regional baseando-se em visões integradas entre atores, setores, informações e ideias; e o desenvolvimento de estudos que contemplem a relação unitária entre a sociedade e a natureza, observando as diferentes escalas e abordagens, primando pelo respeito à pluralidade de perspectivas teórico-metodológicas.



1.4. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após a publicação do Resultado Final. Neste período, caso haja desistência de classificados(as), o PPGeo poderá chamar os(as) aprovados(as) seguintes.

2. Do público

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do PPGeo todos(as) os(as) portadores(as) de diplomas de cursos de Graduação (bacharelado ou licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em quaisquer áreas de conhecimento, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à matrícula no Mestrado.

2.2. Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado do PPGeo todos(as) os(as) portadores(as) de diplomas de cursos de Graduação (bacharelado ou licenciatura) e de Mestrado, em quaisquer áreas de conhecimento, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à matrícula no Doutorado.

3. Das vagas

3.1. Serão oferecidas para o nível Mestrado em Geografia 28 (vinte e oito) vagas, assim distribuídas nas 3 linhas de pesquisa do Programa:

Linha 1 – Análise Ambiental e Tratamento da Informação Geográfica – 8 vagas;

Linha 2 – Dinâmica Socioespacial – 10 vagas; e

Linha 3 – Ensino- Aprendizagem em Geografia – 10 vagas.

3.2. Serão oferecidas para o nível Doutorado em Geografia 22 (vinte e duas) vagas, assim distribuídas nas 3 linhas de pesquisa do Programa:

Linha 1 – Análise Ambiental e Tratamento da Informação Geográfica – 6 vagas;

Linha 2 – Dinâmica Socioespacial – 8 vagas; e

Linha 3 – Ensino- Aprendizagem em Geografia – 8 vagas.

3.3. A oferta de vagas é feita por linha de pesquisa, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme o Quadro 1.

Quadro 1 – Número de vagas por linha de pesquisa - Edital 12/2026 PPGeo-IESA- UFG

Linha de Pesquisa	Mestrado			Doutorado		
	Geral*	GM**	Total	Geral*	GM**	Total
Análise Ambiental e Tratamento da Informação Geográfica	4	4	8	3	3	6
Dinâmica Socioespacial	5	5	10	4	4	8
Ensino- Aprendizagem em Geografia	5	5	10	4	4	8
TOTAL DE VAGAS	14	14	28	11	11	22

*Nota: Geral se refere à ampla concorrência.

** Nota: GM se refere às vagas reservadas para pessoas pertencentes a grupos minorizados, de acordo com a Resolução CONSUNI nº 07R/2015.

3.4. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as), considerando que esses(as) concorrem para as vagas disponibilizadas por linha de pesquisa previamente indicada.

3.5. Não haverá obrigatoriedade de preenchimento do total de vagas.

3.6. De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, do total de 28 (vinte e oito) vagas oferecidas para Mestrado e 22 (vinte e duas) vagas oferecidas para Doutorado, 14 (quatorze) vagas no Mestrado e 11 (onze) vagas no Doutorado estão reservadas para pessoas de grupos minorizados, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós -Graduação da UFG, conforme indicado no Quadro 1.

3.6.1. Para os fins deste edital, serão considerados(as) pertencentes aos grupos minorizados, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem: pessoa negra (preta, parda),



indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, cigana, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), surda e pessoa com deficiência.

3.7. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.8. De acordo com o § 2º do art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, para efeito de ingresso, não serão considerados(as) cotistas.

3.9. De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4. Das Inscrições

4.1. Período: de 08/10/2026 até às 23h59 do dia 22/10/2026, (horário de Brasília).

4.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico, em conformidade com o cronograma estabelecido no item 6 deste edital, pelo sistema da plataforma EADmin, disponível no endereço eletrônico: <https://eadmin.ciar.ufg.br>. Deve ser anexada obrigatoriamente toda a documentação exigida no item 4.3 deste edital.

4.3. Documentação exigida

4.3.1. No processo de inscrição serão exigidos documentação em formato digital pelo site <https://eadmin.ciar.ufg.br>. Devem ser enviadas cópias simples, digitalizadas, legíveis e organizadas em arquivos PDF separados, conforme descrito no Anexo 1 (Abas 1, 2, 3, 5, 6), dos seguintes documentos (a serem conferidos com a apresentação dos originais na secretaria do PPGeo no ato da matrícula):

a) Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), salvo se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a) e não possuir CPF;



- b) Carteira de Identidade (frente e verso) ou, no caso de estrangeira(o), do Passaporte, do RNM, CRNM ou documento similar;
- c) Cópia da Certidão de Casamento, escritura pública de união estável, ou documento similar, caso tenha alterado o nome, caso a alteração não conste na Carteira de Identidade;
- d) Comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;
- e) Diploma de Graduação (frente e verso) ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
- f) Diploma de Mestrado (frente e verso) ou comprovante de que concluirá o Curso até a data da matrícula do Doutorado (somente para candidatos/as ao Doutorado);
- g) Documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira, válido para o período de 2022 a 2026, conforme o que consta no item 6.4 deste Edital, que poderá ser enviado no ato da inscrição ou até o dia 01/12/2026;
- h) Currículo Lattes atualizado e completo, referente aos últimos 5 (cinco) anos: 2022 a 2026 (Anexo 8). O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <https://lattes.cnpq.br>;
- i) Comprovantes das informações registradas no currículo, organizados de acordo com a sequência do Currículo Lattes, referentes apenas aos últimos 5 (cinco) anos: 2022 a 2026, exceto para pós-graduações realizadas;
- j) Formulário de autodeclaração da pontuação do currículo (Anexo 2);
- k) Pré-Projeto de Pesquisa, elaborado em conformidade ao Anexo 3 deste Edital;
- l) Termo de autodeclaração de pertencimento (Anexo 4). Documento a ser entregue apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas para pessoas pertencentes aos grupos minorizados, disponível em: <https://eadmin.ciar.ufv.br>;
- m) Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento.
- n) Declaração de inexistência de vínculo (Anexo 7).



4.3.3. Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados em arquivos digitais, na forma e nos formatos estabelecidos neste Edital. Não serão aceitos, para fins de comprovação da documentação exigida, links para arquivos ou pastas armazenados em serviços externos de armazenamento em nuvem que permitam a alteração, substituição ou inclusão posterior de documentos após o envio da inscrição.

4.3.3.1. A disponibilização de documentação por meio de link que permita a alteração, substituição ou inclusão posterior de arquivos, sem garantia de preservação do conteúdo apresentado no momento da inscrição, implicará o **indeferimento da inscrição**, não sendo admitida a substituição ou complementação posterior da documentação, salvo nas hipóteses expressamente previstas neste Edital.

4.4. Ao (À) candidato(a) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, o que não inclui atendimento domiciliar.

4.5. O(A) candidato(a) com deficiência deverá enviar via e-mail: selecao.ppgeo.iesa@ufg.br, no ato da inscrição, um requerimento (Anexo 6) solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4.6. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no site: <https://eadmin.ciar.ufg.br>, conforme o Cronograma (Item 8).

4.7. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível, corrompida ou que não atenda às condições exigidas neste Edital, sendo que, se necessário, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.8. Havendo recurso (Anexo 5) ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 29/10/2026, no site: <https://eadmin.ciar.ufg.br>.

4.9. O(A) candidato(a) que preencher e assinar termo de autodeclaração, deverá comprovar seu pertencimento a grupo minorizado, de acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, seja por meio documental, quando for o caso, seja por verificação por comissão constituída para este fim.

4.10. Os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas que se autodeclararem pertencentes a grupos de pessoas minorizadas deverão submeter-se aos procedimentos de confirmação correspondentes. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as),



pardos(as) e pessoas trans deverão passar pela comissão de heteroidentificação; os(as) candidatos(as) com deficiência deverão passar pela comissão de verificação da condição de deficiência; e os(as) candidatos(as) pertencentes aos demais grupos deverão comprovar sua condição mediante apresentação de documentos, cuja verificação será realizada pelo próprio Programa de Pós-Graduação.

4.12. O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência

4.13. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

5. Do Processo Seletivo

5.1. As avaliações do processo seletivo serão realizadas por uma Comissão de Seleção indicada e aprovada pela Coordenadoria do PPGeo/UFV e composta por professores(as) doutores(as) membros do corpo docente, cujos nomes serão divulgados no site: <https://eadmin.ciar.ufv.br/>

5.2. Conforme a Resolução CEPEC nº 1457/2017, o(a) candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Comissão de Seleção, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da internet, dos componentes da banca, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG via e-mail (selecao.ppgeo.iesa@ufv.br), apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.3. As avaliações serão realizadas exclusivamente de forma remota, conforme os meios indicados para cada etapa.

5.4. A seleção para os(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado e Doutorado constará de três fases:

- Primeira Fase:

- a) Avaliação do pré-projeto de pesquisa (etapa eliminatória e classificatória) – ver item 6.1.



- Segunda Fase:

a) Exame oral (etapa eliminatória e classificatória) – ver item 6.2.

- Terceira Fase:

a) Avaliação do currículo, com base na conferência da pontuação do Currículo Lattes informada e comprovada pelo(as) candidato(as) (etapa classificatória) – ver item 6.3;

b) Comprovação da suficiência em 01 (uma) língua estrangeira, para o Mestrado, e 02 (duas) para o Doutorado, dentre as seguintes opções: inglês, francês ou espanhol, conforme indicado pelo(a) candidato(a) em sua inscrição (etapa eliminatória) – ver item 6.4.

5.5. Serão convocados(as) para a segunda fase apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase.

5.6. O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) nas avaliações eliminatórias, ou não comprovar a suficiência em língua estrangeira, será eliminado(a) do Processo Seletivo do PPGeo.

6. Das Etapas de Avaliação

6.1. Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória e classificatória)

6.1.1. O pré-projeto de pesquisa será avaliado por 2 (dois/duas) docentes, que observarão os seguintes critérios e respectivos pontos:

I. Adequação ao modelo apresentado no Anexo 3 (0,5 ponto);

II. Articulação com as concepções teórico-metodológicas dos eixos temáticos das Linhas de Pesquisa do PPGeo, indicados no item 9 (1,0 ponto);

III. Construção do problema de pesquisa (1 ponto);

IV. Consistência teórico- metodológica voltada à ciência geográfica (2 pontos);

V. Coesão e coerência da redação (2 pontos);

VI. Correlação entre problema, objetivos, hipótese (para caso de Doutorado) e metodologia com a revisão bibliográfica (2,5 pontos);



VII. Pertinência e atualização da bibliografia quanto ao tema proposto articulado à Geografia (1 ponto).

6.1.2. Cada avaliador(a) atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao pré-projeto de pesquisa, fruto da somatória das pontuações atribuídas aos critérios. A nota do pré-projeto corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos(as) dois(duas) avaliadores(as).

6.1.3. Havendo discrepância igual ou maior que 2 (dois) pontos entre as duas notas, haverá adição de um(a) terceiro(a) avaliador(a) do pré-projeto. Nesse caso, a nota do pré-projeto corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos(as) três avaliadores(as).

6.1.4. Projetos que apresentem objeto de pesquisa ou metodologias que transgridam elementos da ética serão desclassificados.

6.2. Exame Oral (etapa eliminatória e classificatória)

6.2.1. O exame oral será avaliado por 3 (três) docentes, que observarão os seguintes critérios e respectivos pontos:

I. Conhecimento sobre a pós-graduação e a Área de Concentração do PPGeo (1 ponto);

II. Domínio e segurança em relação à proposta apresentada no pré-projeto de pesquisa (7 pontos);

III. Conhecimento de temas relacionados à Linha de Pesquisa do PPGeo indicada pelo(a) candidato(a) (2 pontos).

6.2.2. O exame oral será realizado por meio do sistema Moodle IPÊ ou pelo Google Meet, seguindo cronograma a ser divulgado na página dedicada ao Processo Seletivo no site do PPGeo.

6.2.3. O exame oral terá duração de no máximo 30 (trinta) minutos, será gravado e contará com a presença exclusivamente do(a) candidato(a) e dos membros da banca avaliadora.

6.2.4. O não comparecimento do(a) candidato(a), ou o atraso superior a 10 (dez) minutos, contados a partir do horário divulgado em convocação para realização do exame oral, resultará em sua eliminação do processo seletivo.



6.2.5. Na hipótese de ocorrer algum problema de conexão de algum dos membros da banca ou do(a) candidato(a) relativo a interrupção ou oscilação inferior a 5 (cinco) minutos, durante a realização do exame, a entrevista será reiniciada a partir da questão aventada no momento da interrupção.

6.2.6. Na hipótese de ocorrer algum problema de conexão de algum dos membros da banca ou do(a) candidato(a) durante a realização do exame, superior a 5 (cinco) minutos será agendado novo horário imediatamente, e comunicado ao(à) candidato(a) através do e-mail indicado na ficha de inscrição.

6.2.7. Cada avaliador(a) atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao exame oral, fruto da somatória das pontuações atribuídas aos critérios.

6.2.8. A nota do exame oral corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos(as) três avaliadores(as).

6.3. Currículo (etapa classificatória)

A avaliação do currículo será realizada em conjunto por dois(duas) avaliadores(as) e resultará da soma da pontuação da produção científica, das atividades profissionais e das atividades acadêmicas dos últimos 5 (cinco) anos (2022 a 2026), registradas no Currículo Lattes, e devidamente comprovadas e organizadas conforme o Anexo 2.

Não serão considerados documentos comprobatórios de atividades que não estejam devidamente registradas no Currículo Lattes.

A maior pontuação obtida no currículo será utilizada como parâmetro para cálculo das notas dos(as) demais candidatos(as), com base na fórmula:

$$N_c = \{ [(P_c * 10) / MP] * 0,3 \}$$

Em que:

N_c = nota de currículo do(a) candidato(a)

P_c = Pontuação obtida pelo(a) candidato(a)

MP = Maior pontuação obtida entre todos(as) os(as) candidatos(as) de cada nível

6.4. Suficiência em Língua Estrangeira (etapa eliminatória)

6.4.1. O(A) candidato(a) ao Mestrado deverá comprovar a suficiência em 1 (uma) língua estrangeira.



6.4.2. O(A) candidato(a) ao Doutorado deverá comprovar a suficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras.

6.4.3. A comprovação da suficiência em língua estrangeira será baseada na apresentação de documento(s) que confirme(m) a aprovação em exame(s) de suficiência ou proficiência nos últimos 5 (cinco) anos (2022 a 2026).

6.4.4. Serão aceitos, para este edital, os seguintes comprovantes:

I. Declaração emitida por Programa de Pós-graduação que ateste a aprovação em prova de suficiência ou proficiência.

II. Certificado de aprovação emitido por Centro de Línguas ou Faculdade de Letras (ou equivalentes) de instituições de ensino superior.

III. Certificado emitido pelo TOEFL (Paper -based, mínimo 450 pontos); Internet -based Test (IBT), mínimo 60; Institutional Testing Program (ITP), mínimo 450) ou IELTS (mínimo 4,5) ou TEAP (mínimo de 50), para língua inglesa;

IV. Certificados emitidos pelo DELF (mínimo B1) ou DALF (mínimo C1) ou ELFA (mínimo 50), para língua francesa;

V. Certificados emitidos pelo DELE (mínimo B1) ou TEPLE (mínimo 60), para língua espanhola.

VI. Resultado final do exame realizado pela Pró-reitora de Pós-graduação da UFG em que conste a aprovação do(a) candidato(a).

6.4.5. Na hipótese de apresentação de certificado ou declaração emitida por Programa de Pós-Graduação ou Centro de Línguas ou Faculdade de Letras (ou equivalentes) que apresente a informação da nota, será considerado como suficiência em língua estrangeira nota igual ou superior a 70% da nota máxima possível.

6.4.6. Para fins de comprovação de suficiência em língua portuguesa por candidato(a) estrangeiro(a) de país cuja língua oficial não seja o português, será aceito o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – Celpe-Bras, exame oficial do Ministério da Educação (MEC) aplicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), em qualquer dos níveis de certificação (Intermediário, Intermediário Superior, Avançado ou Avançado Superior), obtido nos últimos 5 (cinco) anos (2022 a 2026), realizado no Brasil ou no exterior, inclusive nos



postos aplicadores mantidos por instituições de ensino superior, Embaixadas, Consulados ou Centros Culturais Brasileiros..

6.4.7. Candidato(a) estrangeiro(a) cuja língua oficial seja o inglês, francês ou espanhol, será dispensado(a) da comprovação de suficiência na língua do país de origem, mas deverá apresentar comprovação de suficiência em língua portuguesa.

6.4.8. O(A) candidato(a) que não tenha enviado o(s) comprovante(s) de suficiência em língua estrangeira no ato de sua inscrição, deverá encaminhá-lo(s) por correio eletrônico, em formato PDF, para o endereço selecao.ppgeo.iesa@ufg.br, até a data limite de 01/12/2026. Incluir no assunto: “PS 2026 – PPGeo/IESA/UFG - Certificado(s) de suficiência em língua estrangeira”.

7. Da Classificação dos(as) Candidatos(as)

7.1. A nota final de cada candidato(a) será calculada com base na fórmula:

$$Mc = ((nPP + nEO + nC) / 3)$$

Em que:

Mc = Média do candidato(a)

nPP = Nota obtida no pré-projeto

nEO = Nota obtida no exame oral

nC = Nota obtida na pontuação do currículo

7.2. A classificação será feita em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética das notas obtidas pelos(as) candidatos(as), por linha de pesquisa, até o limite de vagas constante do Quadro 1.

7.2.1. Será organizada uma lista de espera, por linha de pesquisa, para possível ingresso no programa, caso haja impedimento ou desistência de candidato(s) classificado(s) até o encerramento das matrículas;

7.2.2. A chamada dos(as) candidatos(as) da lista de espera, quando houver, será publicada por edital específico de convocação para matrícula; e

7.2.3. Não será permitida a migração de candidatos(as) entre linhas de pesquisa.



7.3. Em caso de empate na média final entre candidatos(as), será utilizada como critério de desempate, pela ordem:

- a) Nota obtida na avaliação do pré-projeto de pesquisa;
- b) Nota obtida na avaliação do currículo;
- c) Idade, priorizando o candidato(o) mais velho(a).

7.4. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Instituto de Estudos Socioambientais da Universidade Federal de Goiás.

7.5. Após a homologação, o resultado será publicado no site: <https://eadmin.ciar.ufg.br/>, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo – ver item 8.

8. Do Cronograma

Atividade	Data
Publicação do Edital PPGeo/IESA nº 12/2026	05/10/2026
Prazo final para impugnação do edital	07/10/2026
Resultado das solicitações de impugnação do edital, caso existam	08/10/2026
Período de inscrições	De 08/10/2026 até às 23h59 do dia 22/10/2026
Resultado preliminar da homologação das inscrições	23/10/2026
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	27/10/2026
Resultado final da homologação das inscrições e publicação dos Componentes da Comissão de Seleção e das Bancas Examinadoras	29/10/2026
Prazo final para interposição de recurso contra Comissão de Seleção e Bancas Examinadoras	03/11/2026



Resultado final da composição da Comissão de Seleção	05/11/2026
Realização da Avaliação do Pré-Projeto	De 05/11/2026 até 18/11/2026
Resultado Preliminar da Avaliação do Pré-Projeto	19/11/2026
Prazo Final para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação do Pré-Projeto	24/11/2026
Resultado Final da Avaliação do Pré-Projeto	26/11/2026
Divulgação do cronograma de realização do Exame Oral	27/11/2026
Realização do Exame Oral	Entre 30/11/2026 e 08/12/2026
Data limite para envio do(s) Comprovante(s) de Suficiência em Língua Estrangeira	01/12/2026
Resultado Preliminar do Exame Oral e da suficiência em língua estrangeira	09/12/2026
Prazo Final para interposição de recurso contra o resultado Preliminar do Exame Oral e da suficiência em língua estrangeira	11/12/2026
Resultado Final do Exame Oral e da suficiência em língua estrangeira	15/12/2026
Realização da verificação da Heteroidentificação	Entre 01/12/2026 e 04/12/2026
Resultado Preliminar do Processo Seletivo, incluindo nota da Avaliação do Currículo	16/12/2026
Prazo Final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	18/12/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	21/12/2026

9. Eixos Temáticos por Linha de Pesquisa

9.1.1. Os eixos temáticos relacionados à Linha de Pesquisa em Análise Ambiental e Tratamento da Informação Geográfica são os seguintes:

- Climatologia e Geografia da saúde;
- Climatologia: dinâmica atmosférica, variabilidade e vulnerabilidade climática;
- Cobertura e uso da terra: mapeamento, organização e dinâmica territorial;
- Diagnóstico e monitoramento ambiental;
- Gênese e evolução das paisagens tropicais;
- Geoecologia;
- Impactos ambientais em paisagens do Cerrado;
- Geopatrimônio e conservação do patrimônio ambiental
- Geomorfologia;
- Recursos hídricos e Análise Integrada de bacias hidrográficas.
- Cartografia e Sensoriamento Remoto para a análise geográfica.

9.1.2. Os eixos temáticos relacionados à Linha de Pesquisa Dinâmica Socioespacial são os seguintes:

- Agronegócio, questão agrária, campesinato e disputas territoriais;
- Espaço, sujeito, existência, relações étnico-raciais e de gênero, políticas e manifestações socioculturais;
- Estudos urbanos (redes urbanas, regiões metropolitanas, ordenamento territorial, municípios, cidades pequenas e médias, distritos e aglomerados);
- Dinâmica Populacional e território;
- Políticas públicas, agroecologia, movimentos sociais e desenvolvimento territorial;
- Produção do espaço urbano e políticas públicas;
- Redes técnicas e produção do território;
- Trabalho, ambiente e saúde: grandes empreendimentos e efeitos territoriais;
- Geografia Política, Geopolítica e Geoeconomia: fronteiras e conflitos internacionais.

9.1.3. Os eixos temáticos relacionados à Linha de Pesquisa Ensino-Aprendizagem de Geografia são os seguintes:

- Formação de Professores(as) em Geografia;



- Ensino de Geografia e fundamentos teórico- conceituais;
- Currículo e políticas educacionais;
- Componentes físico- naturais no Ensino de Geografia;
- Ensino de cidade e Geografia;
- Cartografia escolar;
- Metodologias e conteúdos de ensino de Geografia;
- Geotecnologias aplicadas ao ensino de Geografia;
- Práticas e diversidades culturais;
- Formação cidadã.

10. Da Matrícula

10.1. O(A) candidato(a) aprovado no Processo Seletivo 2027 deverá realizar sua matrícula através de formulário específico disponível no site do Programa: <https://ppgeo.iesa.ufv.br/>, devidamente assinado, digitalizado e enviado para o endereço eletrônico ppgeo.iesa@ufv.br.

10.2. O(A) candidato(a) terá que apresentar na matrícula comprovante de conclusão ou diploma da Graduação ou de Mestrado.

10.3. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

10.4. O período de matrícula será informado com antecedência no site do Programa: <https://ppgeo.iesa.ufv.br/>.

11. Disposições Gerais

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

11.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.



11.3. O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

11.4. O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

11.5. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

11.6. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no Programa.

11.7. O Programa de Pós-Graduação em Geografia não se responsabilizará por problemas no envio ou recebimento de documentos que decorram de falhas na comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica alheio s ao IESA.

11.8. O prazo de recurso ao resultado preliminar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia do IESA/UFG será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do seu horário de divulgação, considerando para essa contagem apenas os dias úteis e, imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão Recursal do PPGeo, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

11.9. Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGeo.

11.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFG.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Geografia no dia 13 de agosto de 2026.

Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 04 de setembro de 2026, conforme disposto na IN PRPG 19/2025.



As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025.

Goiânia/GO, 05 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Leandro Oliveira de Lima

Coordenador do Programa de Pós -Graduação em Geografia

Prof. Dra. Eliana Marta Barbosa de Moraes

Diretor do Instituto de Estudos Socioambientais